



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIDÁ

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 44/2022

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 07/2022

INTERESSADO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 158 DE 14/07/2020**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE
DIVISÓRIAS EM DRYWALL.**

DATA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

1					
2					
3					
4				4	
5				5	
6				6	
7				7	
8				8	
9				9	
10				10	
11				11	
12				12	



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS
CNPJ 14.042.760/0001-76
84920-000 Japira | Paraná | Brasil / Fone (43) 3555-1120



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade do processo licitatório na modalidade de dispensa de empresa especializada em construção de divisórias em drywall com batente de porta, para separa salas.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa para construção de divisórias em drywall se justifica na necessidade de construção de divisórias em drywall com batente de porta, para separa salas no prédio do CRAS. Visando melhor atender os usuários nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste sentido, depois de analisado informamos que o valor máximo global para confeccionar os uniformes é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de fevereiro de 2022

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Exmo.Sr.
Paulo José Morfinate
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23 / 02 / 2022
às 10 : 22 hs. Nº 123 / 2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS
CNPJ 14.042.760/0001-76
84920-000 Japira | Paraná | Brasil / Fone (43) 3555-1120



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção de divisórias em drywall com batente de porta, para separar salas a serem instaladas no prédio do CRAS Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em construção de divisórias em drywall é tida na necessidade de separar salas para um melhor atendimento aos usuários. Assim como, aperfeiçoar os atendimentos realizados pela Secretária de Assistência Social e CRAS. Trazendo funcionalidade, passando credibilidade, referência e organização, contribuindo para melhor atendimento à população atendida.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 – UNIFORME ESCOLAR			
QUAT.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parede divisória em drywall, para separa duas salas. Com batente de porta, para porta 2,10x0,80 m. Instaladas no prédio do CRAS	3.120,00	3.120,00
TOTAL			3.120,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação da Secretaria.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após a emissão da nota.
VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS
CNPJ 14.042.760/0001-76
84920-000 Japira | Paraná | Brasil / Fone (43) 3555-1120



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;


8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS


Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

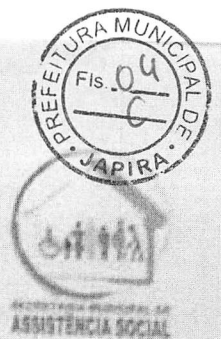
Japira, 22 de fevereiro de 2022


Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020.


Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS | CNPJ 75.969.881/0001-52
84920-000 Japira | Paraná | Brasil
Fone (43) 3555-1401 – RAMAL 500



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer orçamento, para atender os serviços da Secretaria de Assistência Social.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou orgaogestor@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Parede divisória em drywall, para separa duas salas. com batente de porta, para porta 2,10x0,80 m. Instaladas no prédio do CRAS	3.600,00	3.600,00
Total			3.600,00

Valor Total do Orçamento: 3.600,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Yuri Cristenson Ogava Leite

CNPJ: 35.739.331/0001-22

Inscrição estadual:

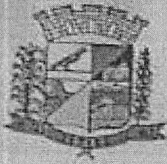
Endereço: R Brasília, Nº 480

Telefone: 4391758015

Pessoa para contato: Yuri Ogava

E-mail: yuriogawa96@gmail.com

Japira, 19 de fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS | CNPJ 75.969.881/0001-52
84920-000 Japira | Paraná | Brasil
Fone (43) 3555-1401 – RAMAL 500



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer orçamento, para atender os serviços da Secretaria de Assistência Social.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou orgao gestor@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Parede divisória em drywall, para separa duas salas, com batente de porta, para porta 2,10x0,80 m. Instaladas no prédio do CRAS	3.700,00	3.700,00
Total			3.700,00

Valor Total do Orçamento: 3.700,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: André Luiz de Oliveira

CNPJ: 31.899.811/0001-08

Inscrição estadual:

Endereço: Elias Fadel, 30

Telefone: 43 35466027

Pessoa para contato: André Luiz de Oliveira

E-mail: ph.fisconorte@hotmail.com

Japira, 21 de FEVEREIRO de 2022.

André L. de Oliveira.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS | CNPJ 75.969.881/0001-52
84920-000 Japira | Paraná | Brasil
Fone (43) 3555-1401 – RAMAL 500

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer orçamento, para atender os serviços da Secretaria de Assistência Social.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou orgaogestor@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Parede divisória em Drywall, para separa duas salas. com batente de porta, para porta 2,10x0,80 m. Instaladas no prédio do CRAS	2.800,00	2.800,00
2	Batente de porta para parede Drywall	160,00	320,00
		Total	3.120,00

Valor Total do Orçamento: 3.120,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Gildinei Gonçalves Bitencourt

CNPJ: 42.260.708/0001-21

Inscrição estadual: (natureza jurídica cod.213-5 Empresário Individual)

Endereço: R. Jorge Policarpo Ferreira, 411, bairro João Edmundo de Carvalho-Ibaiti-Pr

Telefone: 43 99189-8266

Pessoa para contato: Gildinei Gonçalves Bitencourt,

E-mail: gildinei_jbt@hotmail.com

Japira, 17 de ~~Jan~~ Fevereiro de 2023

Gildinei G. Bitencourt



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS
CNPJ 14.042.760/0001-76
84920-000 Japira | Paraná | Brasil / Fone (43) 3555-1120



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 22 de fevereiro de 2022

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020



Município de Japira
Solicitação 19/2022



Equipamento Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/02/2022	1
19	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33133-3	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
33	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
08	Assistência Social		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE 30 DIAS APOS ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.		30 Dias	

Descrição:

CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL COM BATENTE DE PORTA, PARA SEPARAR SALAS A SEREM INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS MUNICIPAL.

Justificativa:

CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. ASSIM COMO, APAREFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

Lote
001 DIVISÓRIA EM DRYWALL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010051	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL	UND	1,00	3.120,00	3.120,00
	PAREDE DIVIÓSRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.				
TOTAL					3.120,00
TOTAL GERAL					3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL., referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL COM BATENTE DE PORTA, PARA SEPARAR SALAS A SEREM INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS MUNICIPAL. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.120,00 (Três Mil Cento e vinte Reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

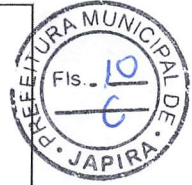
Japira/PR, 23 de Fevereiro de 2022

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.260.708/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESSOS BITENCOURT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JORGE POLICARPO FERREIRA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO CASA
---	----------------------	----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILDINEI_IBT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9189-8266
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901

Nome do Empresário

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT

Nome Fantasia

GESSOS BITENCOURT

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

9.964.855.4

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

067.350.669-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.260.708/0001-21

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84900-000	RUA JORGE POLICARPO FERREIRA	411	CASA
Bairro	Município	UF	
JOAO EDMUNDO DE CARVALHO	IBAITI	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Gesseiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.260.708/0001-21**Razão****Social:** GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901**Endereço:** R JORGE POLICARPO FERREIRA 411 CASA / JOAO E CARVALHO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022**Certificação Número:** 2022022115102463094437

Informação obtida em 22/02/2022 09:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.260.708/0001-21
Certidão n°: 6201721/2022
Expedição: 22/02/2022, às 09:16:45
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.260.708/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901**
CNPJ: **42.260.708/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:13:10 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **05B0.2E00.458C.0252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026184717-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.260.708/0001-21**

Nome: **GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 06735066901**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 740/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETTX4XJ29UM

REQUERENTE: Gildinei Gonçalves Bitencourt

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILDINEI GONÇALVES BITENCOURT 06735066901

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8434250

42.260.708/0001-21

266

ENDEREÇO

RUA JORGE POLICARPO FERREIRA, 411 - CASA - JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral


Observações:

Ibaíti, 18 de Fevereiro de 2022
Emitido Por << Equiplano Público Web >>




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Gildinei G. Bitencourt

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.964.855-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2003

NOME GILDINEI GONÇALVES BITENCOURT

FILIAÇÃO GILBERTO GONÇALVES BITENCOURT
VILMA TEODORO BITENCOURT

NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/02/1989

COMARCA= JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRANA

C. NASC 1819, LIVRO=111, FOLHA=177

ASSINATURA DO DIRETOR NANDO V. ANTUNAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

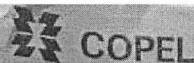
Número de Inscrição
067.350.669-01

Nome
GILDINEI GONCALVES BITENCOURT

Nascimento
16/02/1989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



Copel Distribuição S.A.
Rua José Trizoro Biazello, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.358.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT

Unidade Consumidora

52676463

R JORGE POLICARPO FERREIRA, 411

Vencimento
15/01/2022

CEP: 84900000

IBAITI - PR

CPF: 06735066901

Valor a Pagar
R\$ 129,11

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43 3546 - 1118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0661701309 - MONOFASICO

Mes Referencia: 12/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
11/11/2021 44065	13/12/2021 44170	32 dias 104 kWh	1,00	104 kWh	Wh	13/12/2021

Proxima Leitura Prevista: 13/01/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

AS [1,6, 138,7]

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas 0,558810

Tensao Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 85 kWh

MES	11/21	10/21
CONS	75	95
PGTO	03/12	03/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 226920162 Serie B
Emitida em 01/12/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	104	0,860885	89,53	89,53	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			22,74	22,74	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,84		
Base de Calculo do ICMS:	112,27	Valor ICMS:	32,65	Valor Total da Nota Fiscal:	129,11	

Reservado ao Fisco

2280.B55E.9CF3.0358.B08A.9819.22DA.B5C2

L 20654/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,22 E COFINS R\$ 6,63, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band Tarif.: Escas. Hidri: 12/11-13/12



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 19/2022

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	08.001.08.122.0008.2034	3440	744	E.A.	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 24 de fevereiro de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.02.24 13:55:38 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
08.122.0008.2034 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03440 EA 00744 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total Geral	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2022

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00744 e 00744

Somente as contas do grupo da fonte do exercício anterior





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 19/2022

REFERÊNCIA: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 24 de fevereiro de 2022


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 19/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 19/2022, tendo por **Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 04 de Março de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE DRYWALL COM BATENTE, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPIRA-PR. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando contratação de pessoa jurídica prestação de serviço para construção de parede drywall na secretaria de assistencia social de japira.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

01-RELATÓRIO

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a “Contratação de empresa para **construção de parede drywall na secretaria de assistencia social de japira**, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame desta procuradoria Juridica é feita nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que devenortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



02-DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente **opinitivo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação para obras e serviços com valor estimado até R\$ 15.000,00 (quinze mil), nos termos do art. 24, inciso I, da Lei das Licitações. Caso seja ultrapassado tal valor, se faz necessária a abertura de licitação, em que a modalidade a ser adotada deverá ater-se ao limite de valor constante nos dispositivos do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, além dos respectivos procedimentos.

Em razão da edição do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 pela Presidência da República, os valores constantes naquele dispositivo foram atualizados, o que elevou o valor da modalidade referida para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Ou seja, há adequação do valor que se visa a contratação ao disposto no inciso I do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, em face ao exposto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a contratação do serviço de construção de parede drywall na Secretaria Municipal de Assistência Social, se conclui que o valor está de acordo com a limitação legal.

Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões listadas nos incisos dos arts. 28 e 29, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Importante salientar-se que, em se tratando da modalidade de Dispensa de Licitação, ressalta-se a necessidade ao atendimento do disposto no artigo 26 da Lei das Licitações, para que seja cumprido em 03 (três) dias a comunicação à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, esta última que será dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para fins de atendimento legal e garantir a eficácia da contratação.

Desta forma, entendemos que a o procedimento cumpriu com as exigências previstas na legislação.

03-CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **GILDINEI GONCALVES BITENCOURT**, inscrita no **CNPJ nº 42.260.708/0001-21**, justificando sua escolha devido a mesma ter ofertado o menor valor dentre aqueles constantes na cotação de preços realizada pela Secretaria de Assistência Social de Japira-Pr, apresentando um valor total de **R\$ 3.120,00 (tres mil, cento e vinte reais)**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL COM BATENTE DE PORTA, PARA SEPARAR SALAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL”**, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer. SMJ.

Japira, 25 de fevereiro de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022
OAB/PR nº 109.408



Município de Japira
Processo dispensa 7/2022 - Anexo 01



Equiplano

Processo 44/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	DIVISÓRIA EM DRYWALL				
0001	4.5.10051 PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	UND	3.120,00	3.120,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 3.120,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 019/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993

Assinado de forma digital por ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993
Dados: 2022.01.13 14:46:06 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Japira

Processo dispensa 7/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

CNPJ : 42.260.708/0001-21 Fornecedor : GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901

E-mail: GILDINE_IBT@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO 411 - CENTRO-lbaiti/PR CEP 84900000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT

CPF: 067.350.669-01

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA JORGE POLICARPO FERREIRA 411 - - lbaiti/PR CEP 84900000

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVIÓSRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	UND	3.120,00			3.120,00	3.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.120,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901
42.260.708/0001-21





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 7/2022



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - DIVISÓRIA EM DRYW ALL.				
Item 001: 10051 PAREDE DIVISÓRIA EM DRYW ALL				
40630-9 GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901	42.260.708/0001-21	Classificado		3.120,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equipiano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40630-9 GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901 Email: GILDINEI_JBT@HOTMAIL.COM				Status: Classificado				3.120,00	
Representante: 40631-7 GILDINEI GONCALVES BITENCOURT								3.120,00	
Lote 001 - DIVISÓRIA EM DRYWALL									
001	10051 PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL	UN	1,00	Classificado			3.120,00	3.120,00	*
VALOR TOTAL:								3.120,00	





Município de Japira - 2022
Relação de Participantes
Processo dispensa 7/2022



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
40630-9	42.260.708/0001-21	GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 7/2022



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - DIVISÓRIA EM DRYW ALL				
Item 001: 10051 PAREDE DIVISÓRIA EM DRYW ALL				ADQUIRIDO
40630-9	GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901	42.260.708/0001-21	Classificado	3.120,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 7/2022



Página 1

Equiplano	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - DIVISÓRIA EM DRYWALL			
Fornecedor: 40630-9 GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901		CNPJ: 42.260.708/0001-21	Itens vencidos: 1
Item 001	10051 - PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL		3.120,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2022

Processo Administrativo nº 44/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2–SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUARIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.**

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	3.120,00	3.120,00
TOTAL					3.120,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUARIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de março de 2022

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente
025.148.419-09

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro
033.762.379-13



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 7/2022

Processo Administrativo nº 44/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUARIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante GILDINEI GONCALVES BITENCOURT, 067.350.669-01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901			
Lote	Item	Produto/Produto	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	3.120,00
TOTAL			3.120,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

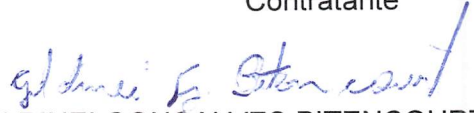
Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901
CNPJ 42.260.708/0001-21
RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
GILDINEI GONCALVES BITENCOURT
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2022 Processo Administrativo nº 44/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	3.120,00	3.120,00
TOTAL					3.120,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA. apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de março de 2022


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente
025.148.419-09


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro
033.762.379-13



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 7/2022

Processo Administrativo nº 44/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUARIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante GILDINEI GONCALVES BITENCOURT, 067.350.669-01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS. COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	3.120,00	3.120,00
TOTAL					3.120,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901
CNPJ 42.260.708/0001-21
RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
GILDINEI GONCALVES BITENCOURT
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.04 16:40:00 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2904

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A3 | EDITAIS
SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901, 42.260.708/0001-21, RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, 411 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibatí/PR, representante GILDINEI GONCALVES BITENCOURT, 067.350.669-01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL.

Lote	Item	Produto/Descrição	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA SEPARAR DUAS SALAS, COM BATENTE DE PORTA, PARA PORTA 2,10X0,80 M. INSTALADAS NO PRÉDIO DO CRAS.	1,00	3.120,00	3.120,00
TOTAL					3.120,00

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

GILDINEI GONCALVES BITENCOURT 03735066901
CNPJ 42.260.708/0001-21
RUA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO Ibatí-PR
CEP 84900-000
GILDINEI GONCALVES BITENCOURT
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 6/2022

Processo Administrativo nº 42/2022

Objeto: FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2640	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 7/2022

Processo Administrativo nº 44/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL E TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO FUNCIONALIDADE, PASSANDO CREDIBILIDADE, REFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA.

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 19/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA MONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 775.340,90 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Papéis

Descontaminantes

Caixetas e Cestos para Coleta Seletiva

Fone: 43 3527.4340
e-mail: megalimp@total.com.br
Rua Manoel Joaquim da Fonseca, 1942 - Centro
Cep 84.010-003 - Simão Campes - Paraná
www.megalimp.com.br


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	44
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL É TIDA NA NECESSIDADE DE SEPARAR SALAS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUARIOS. ASSIM COMO, APERFEIÇOAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. TRAZENDO
Dotação Orçamentária*	0800108122000820343390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.120,00
Data Publicação Termo ratificação	04/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)